



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21/12/2020

Em Discussão Única



EMENDA MODIFICATIVA Nº 293/2020

**DESTACA RECURSO FINANCEIRO PARA
ONG FÓRUM NACIONAL MODIFICANDO
O PROJETO DE LEI Nº 073/2020, QUE
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS,
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADA: ONG FORUM NACIONAL.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para promover Formação das lideranças comunitárias no Município de Parauapebas, conforme Plano de trabalho a ser apresentado por ocasião da assinatura do termo de Parceria em 2020, c/c a Lei nº 13.019/2014, e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **A ONG FORUM NACIONAL**, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, da natureza Jurídica de Direito Privado, e com finalidade assistencial, e contribuir com o bem-estar e à proteção dos direitos dos trabalhadores do Município. Sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

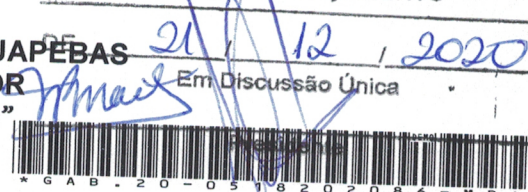
CONSIDERANDO, ademais, que **A ONG FORUM NACIONAL** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações,





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO



recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com **A ONG FORUM NACIONAL**, no valor de **280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, para fins de atender as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 18 de Dezembro de 20.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR



¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
"MARCELO PARCERINHO"
PERÍODO 2017-2020

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21 / 12 / 2020
Em Discussão Única



ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES	
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES	
ATIVIDADE	28.031.0001.8.888	EMENDAS PARLAMENTARES	
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FONTE	VALOR
33.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	15610000	280.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA					
Órgão	02	GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO			
UO	0201	GABINETE DO PREFEITO			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04.244 3002 2.018	Gestão das Relações com a comunidade	33.50.41.00	15610000	280.000,00
TOTAL					280.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

